# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

**LEI N.º 1.342/2006**

**ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI N.º 1.287/2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n.º 1.287/2005 passa a vigorar com nova redação para a Ementa e o Art. 1º, na forma abaixo:

"**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário Batista Peniel Acelino Pires.

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Comunitário Batista Peniel Acelino Pires, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Olavo Bilac – Bairro São Vicente, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 6.626 Ab-8 protocolo 37.324 em 17 de fevereiro de 2005."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 10 de julho de 2006.

**José Raimundo Fontes**
**Prefeito**



VISTO
PROCURADORIA GERAL